



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000

LEI Nº 3686/2009

De 12 de agosto de 2009

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional especial no valor de R\$ 140.000,00”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR RODOLFO TARDELLI MEIRELLES**, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, destinado a cobertura de convênio a ser celebrado entre o Município de Orlandia e a Associação Desportiva Classista Intelli, objetivando o incentivo ao esporte, notadamente o futebol de salão, com a representação do município de Orlandia junto aos campeonatos Liga Nacional, Taça Brasil, Super Liga, Liga Sudeste, Campeonato Estadual Série Ouro, Campeonato Paulista do Interior, Taça EPTV de Futsal, Jogos Regionais e Jogos Abertos, bem como manutenção e aprimoramento de equipes em suas categorias de base, que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

53 Desportos
01 Coordenadoria de Esportes
334041000000000130 Contribuições
Classific. Funcional Programática 27.812.0046.2.054
R\$ 140.000,00 - Ficha 418

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações orçamentária:

40 Engenharia e Obras
02 Coordenadoria Municipal de Engenharia e Obras
449051000000000186 Obras e Instalações
Classificação Funcional Programática 04.122.0034.1.050
R\$ 140.000,00 - Ficha 167

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 12 de agosto de 2.009.


RODOLFO TARDELLI MEIRELLES
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlandia, na data supra.


ADRIANA OLIVEIRA ARCHANGELO
Coordenadora de Governo

Autógrafo nº 040/09.

Projeto de Lei nº 045/09.